

Curitiba, 28 de Novembro de 2025 - Edição nº 4032

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

### Interior

**EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ANDREIA LAURINDO MACHADO BONOTTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ N.º 55.130.197/0001-75 / CPF 004.086.839-70), BRUNO JOÃO BONOTTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 54.696.636/0001-49 / CPF 092.647.379-44), EVANDRO LUIS LANGWINSKI BONOTTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 54.709.063/0001-40 / CPF 841.817.539-72), IRENE LANGWINSKI BONOTTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 54.697.494/0001-34 / CPF 028.045.339-64), JOCEMINO JOÃO BONOTTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 54.697.345/0001-75 / CPF 087.407.200-04), LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 54.699.326/0001-88 / CPF 913.380.429-04) E MORGANA LANGWINSKI BONOTTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 54.697.177/0001-18 / CPF 040.116.249-42). O DOUTOR OSVALDO ALVES DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0001573-83.2024.8.16.0140, ajuizado na data de 20/05/2024, por ANDREIA LAURINDO MACHADO BONOTTO, BRUNO JOÃO BONOTTO, EVANDRO LUIS LANGWINSKI BONOTTO, IRENE LANGWINSKI BONOTTO, JOCEMINO JOÃO BONOTTO, LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO E MORGANA LANGWINSKI BONOTTO, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresentarem ao Juízo eventual impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Ainda, proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à apresentação do Plano de Recuperação Judicial (mov. 169), bem como para no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS apresentarem nos autos da Recuperação eventual OBJEÇÕES ao PRJ. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato os locais, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo o endereço situado à Rua Alberto Folloni, n. 543, 1º andar, Juvevê, CEP 80530-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário compreendido entre às 9h e 12h ou 13h30 e 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo 41 2106-9610 e 41 99135-9939 e e-mail bonotto@fattoonline.com.br.**

**ADVERTÊNCIA:** Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único, da Lei 11.101/2005).

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:

##### CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS:

ADRIANO PAULO SCHERER (023.114.849-66) - R\$ 27.842,77; DIEGO LUIZ PASQUALI (007.114.255-07) / EGBERTO FANTIN (027.869.819-05) - R\$ 1.275.662,88; EGIDIO MUNERETO (126.104.459-20) - R\$ 111.917,19; HENRIQUE BEN HUR CAVASSOLA (OAB/PR 99.528) - R\$ 119.794,28; NILBERTO RAFAEL VANZO (981.996.508-00) - R\$ 18.020,34; Norton Emmel Mühlbeier (706.139.669-53) / Vanessa Zucchi (OAB/PR 28.434) - R\$ 109.806,84; ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL FONTANELLA LTDA (76.483.015/0001-10) - R\$ 6.000,00.

##### CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:

ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (05.437.257/0001-29) - R\$ 1.572.196,04; BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91) - R\$ 15.036.766,44; TERRA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA (77.129.468/0001-05) - R\$ 6.249.464,72.

##### CLASSE III - CREDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

ADEMIR BALLEM (574.923.879-20) - R\$ 290.595,36; AGRO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA (32.128.982/0001-98) - R\$ 702.891,75; AGROSUL SERVICOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA (19.524.041/0001-05) - R\$ 11.925,15; AUTO POSTO CHIMIEL LTDA (78.518.420/0001-51) - R\$ 25.162,62; BANCO DO BRASIL S/ (00.000.000/0001-91) - R\$ 5.977.013,87; BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (33.124.959/0001-98) - R\$ 503.800,00; BENO OSVINO FRISKI (240.662.579-68) - R\$ 39.210,06; CATTO COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO LTDA (21.024.239/0001-71) - R\$ 28.739,90; CAVALCA TRADING E LOGÍSTICA S/A. (77.753.275/0001-20) - R\$ 20.359.034,89; CLEAN FARM DO BRASIL LTDA (03.758.085/0001-60) - R\$ 5.454.644,71; COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (79.863.569/0001-30) - R\$ 60.885,22; COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (76.098.219/0001-37) - R\$ 2.897.113,08; COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPAVEL CREDICOOPAVEL (76.461.557/0001-91) - R\$ 4.698.813,98; DEMAMIX LTDA (27.803.765/0001-16) - R\$ 4.417,37; DIRCEU LEVANDOVSKI (368.986.949-87) - R

\$ 13.789,93; GILBERTO CELLA (338.025.809-15) - R\$ 1.119.171,98; HERBIOESTE HERBICIDAS LTDA (77.098.978/0001-62) - R\$ 1.098.068,40; LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98) - R\$ 1.545.146,58; LEANDRO REFATTI (043.329.479-59) - R\$ 52.248,36; MAIKO DUARTH (033.424.939-25) - R\$ 154.692,62; PEREZ ALBERTO SECCHI (924.155.809-10) - R\$ 52.595,88; PRÓ-LAVOURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (05.572.858/0001-44) - R\$ 859.493,98; REFARE LTDA (81.678.302/0002-04) - R\$ 100.201,49; SIVERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA (73.562.126/0001-23) - R\$ 13.007,02; TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA (07.250.212/0001-76) - R\$ 31.067,56; UNIÃO NATIVA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA (14.935.267/0001-85) - R\$ 1.330.600,00.

##### CLASSE IV - CREDORES ME EPP:

CLÍNICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (10.631.598/0001-70) - R\$ 12.651,45; CRC SILAGENS LTDA (29.821.868/0001-34) - R\$ 5.791,11; INSTALADORA ELETRICA MOACIR LTDA (02.878.141/0001-37) - R\$ 807,68; J V VETERINARIA LTDA (40.987.911/0001-79) - R\$ 168.862,62; RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA (77.092.617/0001-09) - R\$ 18.641,83; TEFE NUTRICAO ANIMAL LTDA (34.850.166/0001-19) - R\$ 5.722,91.

Conforme preceitam os artigos 8º e 10 da Lei 11.101/2005, publicada a lista, terão os credores, devedora ou seus sócios, bem como o Ministério Públco, prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual impugnação à relação de credores ou habilitação de crédito retardatária, anotando-se também o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao PRJ apresentado pela Recuperanda no mov. 169, conforme previsto no art. 53, parágrafo único, c/c 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Comarca de Cascavel, do Estado do Paraná.

OSVALDO ALVES DA SILVA

Juiz de Direito